



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 03 de 04

DECRETO EXECUTIVO nº 562, de 01 de março de 2004.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO ARNO MULLER, Vice-Prefeito Municipal de Coronel Barros, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07- Sec. Saúde e Assistência Social
12.08.243.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica..R\$ 2.500,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. De Saúde e Assistência Social
12.08.243.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 300,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas....R\$ 650,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita.....R\$ 550,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de março de dois mil e quatro.

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Norberto Arno Muller,
Vice-Prefeito em exercício